



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE LEI nº

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Valorização, Respeito e Dignidade dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XLVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º

XLVIII

- 18 de março:

Dia da Valorização, Respeito e Dignidade dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Município de São Paulo.

Art. 2º O Dia da Valorização, Respeito e Dignidade dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Município de São Paulo poderá contar com ações institucionais destinadas a conscientizar a população sobre a necessidade de valorizar e respeitar este grupo, que é imprescindível para a história e o desenvolvimento da cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GIANNAZI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do vereador Celso Giannazi

JUSTIFICATIVA

Os Servidores Aposentados e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo são fundamentais para a construção da história da nossa cidade. Estas pessoas dedicaram grande parte de suas vidas ao trabalho público, contribuindo ativamente para a administração e o desenvolvimento da nossa cidade e da sociedade paulistana, de modo que devem ser reconhecidas por isso.

A proposta de que seja criado o “Dia da Valorização, Respeito e Dignidade dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Município de São Paulo” se dá para que anualmente seja incentivada a criação de consciência na população sobre a necessidade de valorização deste grupo, bem como da importância de que tenham direito a condições dignas para gozarem da velhice de forma saudável e segura.

O dia 18 de março foi escolhido para celebrar esta data justamente por ser um marco na luta dos aposentados e pensionistas do Município de São Paulo pela revogação do confisco do Sampaprev 2, o qual se deu por meio do Decreto nº 61.151, publicado no dia 18 de março de 2022.

O art. 24 do decreto em referência estabelece que a contribuição previdenciária devida por seus aposentados e pensionistas incidirá sobre o montante dos proventos de aposentadorias e de pensões que superem um salário mínimo nacional. A aplicação desta norma produziu um considerável custo social, suportado por milhares de aposentados e pensionistas, em especial os que percebem proventos ou pensões mais modestos.

A instituição da contribuição previdenciária de 14% de inativos e aposentados sobre o montante dos vencimentos que exceder o salário mínimo é uma situação nítida de confisco, agredindo o princípio da dignidade da pessoa humana por ferir o princípio da capacidade contributiva.

Desde 2022, milhares de Servidores Aposentados e Pensionistas do Município de São Paulo estão lutando para a eliminação deste custo social, de caráter confiscatório.

Portanto, a escolha do Dia da Valorização, Respeito e Dignidade dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Município de São Paulo no dia 18 de



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

março é um marco de luta, a fim de que cada servidor/a aposentado/a e pensionista desta cidade saiba da importância da sua existência e da garantia de seus direitos.

Eis, em apertada síntese, os motivos pelos quais nos levam a formular o presente projeto para cuja aprovação rogo o indispensável apoio dos nobres Pares.